



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.300, DE 15 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

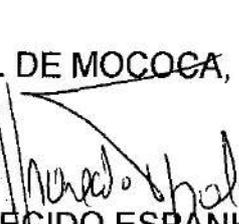
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de Agosto de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. 037/2002, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

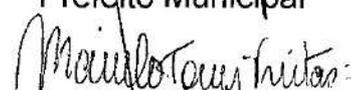
Art.1º. - Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de 3% (três por cento), sobre seus atuais subsídios, a partir de 01 de Março de 2002, conforme preleciona o art.5º., da Lei Municipal nº.3.124, de 04 de julho de 2000.

Art.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2002, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de agosto de 2002.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica